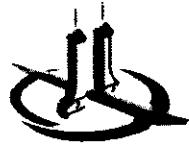




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS
Ver. JOSEFINA SOARES



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Documento: Projeto de Lei nº 0 58

Procedência: Poder Executivo

Assunto: Autoriza o Município de Uruguaiana a alienar 139 Lotes individuais no Cemitério Público Municipal Nossa Senhora de Santana e da outras providências

Relator: Vereadora Josefina Soares.

PARECER

Chega a esta Comissão de Finanças e Orçamento, o Projeto de Resolução Nº 58, do Poder Executivo Municipal, que Autoriza o Município de Uruguaiana a Alienar 139 Lotes individuais no Cemitério Público Municipal Nossa Senhora de Santana e da outras providências.

Analizando o referido projeto de Resolução Nº 58, o mesmo tem por objetivo desafogar a super Lotação no Cemitério Municipal, com isso para que as pessoas possam adquirir para construção de jazigos para seus Ente queridos.

Por outro lado os recursos arrecadados deverão ser usados para melhorias no próprio Cemitério, tais como Limpezas e Estruturas.

Diante do exposto esta Vereadora Relatora é de Parecer **FAVORÁVEL** a sua Tramitação e Aprovação do Referido Projeto de Resolução Nº 58.

Aprovado Parecer
em 03/09/2020

VOTO:
DE ACORDO:

João Pedro
Camilo Borges Modesto

Sala das comissões 03/09/2020
Vereadora Josefina Soares
Bancada PP

CONTRARIO:

